





# Política de Gestão de Riscos Corporativos

## 1. Escopo

### 1.1 Introdução

A Política de Gestão de Riscos Corporativos define um conjunto de princípios e diretrizes para a Gestão de Riscos Corporativos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI). Desta forma, tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam a execução dos objetivos da PREVI.

### 1.2. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes que regulamentam a Gestão Baseada em Riscos, suficientes para propiciar à PREVI capacidade de cumprir com a sua missão bem como seus objetivos estratégicos sem violar o apetite e perfil de risco dos planos, tendo como pressupostos:

- a) Respeitar o apetite e a tolerância a riscos dos Planos de Benefícios administrados pela PREVI, constantes na sua Política de Investimentos;
- b) Manter a estrutura apropriada de governança de risco;
- c) Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e reporte dos riscos relevantes da entidade;
- d) Divulgar e conscientizar participantes, assistidos e beneficiários quanto aos riscos relacionados a seus planos de benefícios;
- e) Disseminar a cultura de riscos, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da organização;
- f) Garantir que os processos e procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos da PREVI atendam aos requerimentos regulatórios vigentes, bem como às melhores práticas;
- g) Tornar a gestão de riscos um instrumento que auxilie a PREVI no cumprimento de sua missão.

### 1.3. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as normas institucionais, aos processos, pessoas, estrutura física e sistemas relacionados com riscos corporativos nas atividades da PREVI, promovendo a mitigação de impacto negativo vinculado a fatores críticos à perenidade da organização.

**Política de Gestão de Riscos Corporativos - PREVI**

**Fonte:** PREVI